



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.



DECRETO Nº 004/2016

DATA: 29.01.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 24.452,41 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), na dotação abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Munic. de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0500	24.452,41
	TOTAL		24.452,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2015 no valor de R\$ \$ 24.452,41 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

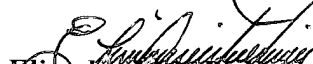
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ \$ 24.452,41 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

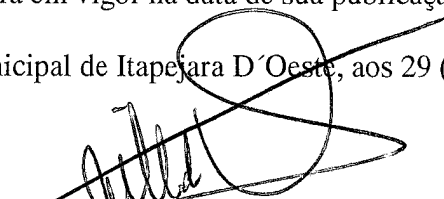
FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
0500	Bloco de Atenção Básica Investimento	24.452,41
	TOTAL	24.452,41

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.